
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034, DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº. 034, de 08 de julho de 2024.

Decreta horário corrido nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 01º– Fica decretado expediente em horário corrido durante o período de 09 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 02º. Fica estabelecido o horário de expediente será das 08:00hs até 14:00hs.

Parágrafo Único– Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 03º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN,
08 de julho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:9C1FDB96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2024. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>